

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 3162/2026

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - O objeto em questão, trata-se de OBRA COMUM DE ENGENHARIA.

1.2 - Nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, considera-se obra "toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel."

1.3 - A presente contratação, possui baixa complexidade, com soluções técnicas usuais e sem inovação, podendo ser tratada, na prática, como obra de natureza comum, por analogia ao tratamento aplicável aos serviços comuns de engenharia previstos no art. 6º, inciso XXI, alínea a.

1.4 - Este TERMO DE REFERÊNCIA (trata-se de documento PADRÃO, utilizado pela COORDENADORIA DE OBRAS VIÁRIAS E HÍDRICAS) foi elaborado de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.787/23, com base nas indicações do Estudo Técnico Preliminar, prestando as informações necessárias para o melhor atendimento à execução dos serviços, descrito a seguir.

2 - OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL - VILA SÃO FRANCISCO, conforme descritivo, caracterizado e especificado neste Termo de Referência.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O crescimento populacional do Município tem resultado no aumento proporcional do número de falecimentos, ocasionando a redução gradual da área disponível para sepultamentos no Cemitério Municipal.

3.2 - Ademais, em razão da expansão urbana consolidada ao redor da necrópole, a ampliação física de sua área tornou-se inviável, levando ao esgotamento progressivo da capacidade de sepultamentos no local.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

3.3 - Diante desse cenário, mostra-se necessária a adoção de soluções que permitam o melhor aproveitamento do espaço existente, garantindo a continuidade dos serviços cemiteriais.

3.4 - A construção de jazigos, por comportarem um número maior de sepultamentos por metro quadrado, apresenta-se como alternativa adequada e eficiente, permitindo maior racionalização da área disponível e atendimento da demanda futura.

4 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

4.1 - A presente licitação envolve serviços de engenharia de baixa complexidade técnica. Dessa forma, fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, pelos seguintes motivos:

4.1.1 - Simplicidade e baixa complexidade dos serviços: Os serviços a serem executados não apresentam alto grau de complexidade técnica, tampouco exigem especializações múltiplas que justifiquem a união de empresas com competências distintas. O mercado possui ampla oferta de empresas habilitadas a executar esse tipo de serviço atuando individualmente.

4.1.2 - Evitar fragmentação de responsabilidades: A atuação de empresas consorciadas pode gerar pulverização de obrigações contratuais, dificultando a responsabilização direta por falhas na execução.

4.1.3 - Facilidade na gestão contratual: A vedação visa facilitar a fiscalização, a comunicação e o controle da execução da obra por parte da Administração, evitando entraves operacionais e burocráticos típicos da gestão de contratos com consórcios.

4.1.4 - Adequação ao interesse público: A restrição está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, uma vez que visa garantir maior celeridade, clareza contratual e segurança jurídica na execução da obra.

4.1.5 - Portanto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e diante das características técnicas e administrativas do objeto, fica vedada a participação de empresas em consórcio na presente licitação.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

5 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção do certame licitatório aqui descrito será utilizado o levantamento de preços unitários dos serviços com base na Tabela de Preços PMB, publicada no Jornal Oficial de Barueri em fevereiro de 2026.

5.2 - A tabela utilizada tem referência nas tabelas em todo o Brasil e tendo demonstrada ser uma ferramenta essencial para a estimativa de preço da contratação.

5.3 - Conforme planilha orçamentária base, que é parte integrante do processo licitatório, estima-se que o valor global é de **R\$ 10.377.647,48 (dez milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)** para a execução da prestação do objeto.

5.4 - Segue planilha abaixo com o preço adotado:

Código	Descrição	Un.Med.	Qtde	Unitário	Total
003	ESTRUTURA				
003.001	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO-FORMAS				
003.001.0004	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (10MM) - PLANA	M2	10.812,09	138,41	1.496.501,38
003.001.0010	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	1.015,89	117,36	119.224,85
003.002	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - ARMADURA				
003.002.0001	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	87.680,91	12,50	1.096.011,38
003.002.0003	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	14.947,64	12,60	188.340,26
003.003	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - CONCRETO				
003.003.0002	CONCRETO FCK = 20,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	1.371,48	793,39	1.088.118,52
Total do Grupo ESTRUTURA					3.988.196,38
004	VEDOS				
004.001	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS				
004.001.0014	VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39CM - 8MPA	M2	12.093,98	155,38	1.879.162,61
004.001.0039	CONCRETO "GROUT"	M3	967,52	980,97	949.108,09
Total do Grupo VEDOS					2.828.270,71
005	IMPERMEABILIZAÇÃO				
005.001	IMPERMEABILIZANTE CONTRA UMIDADE DO SOLO				
005.001.0001	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESURA DE 20MM	M2	19.894,37	80,39	1.599.308,40
Total do Grupo IMPERMEABILIZAÇÃO					1.599.308,40
011	REVESTIMENTOS				
011.002	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
011.002.0001	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	13.859,64	9,08	125.845,53
Total do Grupo REVESTIMENTOS					125.845,53



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

013	PISOS			
013.001	LASTROS E ENCHIMENTO			
013.001.0009	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3	M3	169,38	1.186,06 200.894,84
Total do Grupo PISOS				200.894,84
016	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
016.002	PAVIMENTAÇÃO			
016.002.0024	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	87,90	1.473,28 129.501,31
Total do Grupo SERVIÇOS COMPLEMENTARES				129.501,31
021	MOVIMENTO DE TERRA/TERRAPLANAGEM			
021.001	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM			
021.001.0004	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M	M3	20.280,18	25,05 508.018,51
021.001.0009	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	M3	5.560,98	24,65 137.078,16
021.001.0014	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3	M3	14.719,44	19,83 291.886,50
021.001.0024	APILOAMENTO MANUAL DE CAVA DE FUNDAÇÃO	M2	5.078,27	7,63 38.747,20
Total do Grupo MOVIMENTO DE TERRA/TERRAPLANAGEM				975.730,36
022	PAVIMENTAÇÃO			
022.001	DIVERSOS/PAVIMENTAÇÃO			
022.001.0021	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM COM CAMINHÃO DE 14 M3	M3XKM	220.791,64	2,40 529.899,94
Total do Grupo PAVIMENTAÇÃO				529.899,94
Total do Orçamento				10.377.647,48
Taxas que compõem o Orçamento				
				%
Total do Orçamento com as taxas				10.377.647,48

6 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1 - A estimativa da demanda e das quantidades de cada item a ser contratado decorre de levantamento detalhado realizado pelo corpo técnico da Secretaria de Obras, com base nos projetos e especificações técnicas que integram o presente certame. Esse levantamento resultou na composição do orçamento completo da obra, com definição do valor de referência, conforme planilha orçamentária anexa. Ressalta se, ainda, que foram considerados como subsídio os históricos de contratações anteriores como o último contrato vigente, (CONTRATO SO Nº 328/2023) de objeto semelhante já executadas pela Administração, reforçando a precisão dos quantitativos e a adequação dos custos estimados para a presente contratação.

6.2 - Segue planilha abaixo com quantidades adotadas:



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

Descrição	Unidade	Quantidade
FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (10MM) - PLANA	M2	10.812,09
FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	1.015,89
ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	87.680,91
ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	14.947,64
CONCRETO FCK = 20,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	1.371,48
VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39CM - 8MPA	M2	12.093,98
CONCRETO "GROUT"	M3	967,52
BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	M2	19.894,37
CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	13.859,64
LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3	M3	169,38
NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	87,90
ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M	M3	20.280,18
REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	M3	5.560,98
CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3	M3	14.719,44
APILOAMENTO MANUAL DE CAVA DE FUNDAÇÃO	M2	5.078,27
REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM COM CAMINHÃO DE 14 M3	M3XKM	220.791,64
Total:		R\$ 10.377.647,48

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 - O levantamento de mercado consiste na análise detalhada das alternativas disponíveis, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, com o objetivo de identificar as soluções que melhor atendam às necessidades do projeto.

7.2 - Essa análise permite comparar diferentes, tecnologias ou metodologias, assegurando a escolha da opção que proporcione o melhor custo-benefício.

7.3 - Entre as soluções disponíveis, destacam-se:

7.3.1 - Solução 1 - Alvenaria Estrutural com Blocos de Concreto e Concreto Armado: (Escolhida)



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

Descrição: Execução dos jazigos com blocos de concreto estruturais, armaduras localizadas e concreto dosado em central, conforme normas da ABNT.

Vantagens:

- ✓ Alta durabilidade e segurança estrutural.
- ✓ Melhor controle de qualidade e padronização.
- ✓ Facilidade de manutenção e ampliações futuras.
- ✓ Método amplamente conhecido pelas empresas (maior competitividade na licitação).

Desvantagens:

- ✓ Execução mais lenta comparada a métodos industrializados.
- ✓ Exige equipe qualificada e controle rigoroso (fiscalização ativa).

7.3.2 – Solução 2 – Sistema Pré-Moldado de Concreto: (Montagem com peças industrializadas – lajes, paredes e nichos pré-fabricados)

Vantagens:

- ✓ Redução significativa do tempo de obra.
- ✓ Minimiza interferências no cemitério (menos barulho, entulho e poeira).
- ✓ Maior precisão dimensional e acabamento uniforme.
- ✓ Menor risco de patologias por erro de execução.

Desvantagens:

- ✓ Custo inicial maior por peça.
- ✓ Depende de fornecedor especializado na região (risco de baixa competitividade na licitação).
- ✓ Logística de transporte e içamento pode ser complexa em áreas internas de cemitério.

7.3.3 – Solução 3 – Estruturas Metálicas e Fechamento com Painéis Cimentícios: (Estrutura em aço galvanizado + fechamento com placas cimentícias e revestimento).

Vantagens:

- ✓ Obra leve, rápida e com geração mínima de resíduos.
- ✓ Boa alternativa para terrenos com limitações de fundação.
- ✓ Possibilidade de modularidade para ampliações e adaptações futuras.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

Desvantagens:

- ✓ Menor resistência ao longo prazo em ambiente úmido se não houver manutenção contínua.
- ✓ Pode demandar materiais importados ou não padronizados no mercado local.
- ✓ Aspecto estético menos tradicional para cemitérios, gerando resistência da comunidade.

7.4 - Justificativa da Solução 1 (Escolhida)

7.4.1 - Opta-se pela execução dos jazigos em alvenaria estrutural com blocos de concreto e concreto armado, por se tratar de método tecnicamente adequado, com maior durabilidade, segurança e estanqueidade, além de ser amplamente utilizado e reconhecido no mercado.

7.4.2 - A disponibilidade de materiais e mão de obra local favorece a economicidade e competitividade da licitação, reduzindo riscos de execução e manutenção futura. Assim, esta solução apresenta a melhor relação entre custo, qualidade e viabilidade, justificando sua adoção.

8 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, prorrogáveis, conforme previsto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 104, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.787/2023, que assim dispõem: *"Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes"*, em observância às normas vigentes e aos princípios básicos que regem a Administração Pública.

8.2 - A execução do objeto será a partir da emissão da ordem de início, estabelecida pela Secretaria de Obras.

8.3 - O serviço será executado no seguinte local:

8.3.1 - **CEMITÉRIO MUNICIPAL ALVARO QUINTEIRO VIEIRA** - Praça da Saudade, s/n - Vila São Francisco/Fazenda Militar - Barueri - SP.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

9 - REAJUSTE DE PREÇOS

9.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da **Ordem de Início**.

9.2 - Em caso de eventuais necessidades, os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, caso seja ultrapassado o prazo contratual, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **FIPE - IPOP - Índice Geral de Edificação, ocorrida entre a DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DATA BASE - I0) e o DECURSO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, CONFORME ARTIGO 92, PARÁGRAFO 3º DA LLCA 14.133/2021.**

9.3 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

10 - CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

10.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.1 - Prova de Patrimônio Líquido mínimo e/ou Capital Social mínimo igual a **10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação**, ou seja, **R\$ 1.037.764,00 (um milhão, trinta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**.

10.1.2 - Justifica-se este pedido, ao abrigo do **art. 69.º, §4.º da Lei Federal n.º 14.133/2021**, trata-se também de uma forma de segurança no sentido da Administração saber sobre a "saúde financeira" da empresa concorrente.

10.1.3 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias**.

10.1.4 - Conforme o **Art. 96, §1º**, caberá à contratada optar por uma das modalidades de garantia:



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

- I - Caução ou;
- II - Seguro garantia ou;
- III - Fiança bancária.

10.1.4.1 - A garantia da proposta deverá ser no valor estipulado de 1,0% (um por cento), sobre o valor base estimado para contratação, conforme **Art. nº 58 e seus parágrafos da Lei 14.133 de 2021.**

10.1.5 - Tendo em vista que não há vedação para a cumulação de garantias, essa exigência traz benefícios para a Administração no sentido de comprovação de que a(s) empresa(s) contratada(s) tem condições de atender à especificação do objeto, tratando-se de contratação vultuosa que necessita de critério de avaliação econômico-financeira superior.

10.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

10.2.1 - Para comprovação da Qualificação Técnica Profissional, deverá apresentar o seguinte:

10.2.1.1 - Prova de Registro no **CREA** ou **CAU**;

10.2.1.2 - Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos (quando a Certidão assim exigir), expedida(s) pelo CREA/CAU, do(s) profissional(is), de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir, que são as que têm maior relevância técnica e/ou valor significativo:

QUALIFICAÇÃO TECNICA PROFISSIONAL
Descrição
FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS
ARMADURA EM AÇO CA-50
CONCRETO FCK
BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
CONCRETO "GROUT"
ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE
ESCAVAÇÃO MECÂNICA
REMOÇÃO DE TERRA



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

10.2.1.3 - A Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do(s) profissional(is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e pela Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 (CAU) e relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços;

10.2.1.4 - O responsável técnico legalmente habilitado deverá ser indicado pelo licitante, por meio de declaração apresentada no ato da proposta, conforme os critérios estabelecidos no presente edital.

10.2.1.5 - O(s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da celebração do contrato. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

10.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

10.3.1 - Para comprovação da Qualificação Técnica operacional deverá apresentar:

10.3.1.1 - Atestado(s) em nome do Licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes ou similares, **devidamente registrados nas entidades profissionais competentes,** de complexidade tecnológica e operacional equivalente, similares ou superiores às apresentadas a seguir, que são às que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo.

QUALIFICAÇÃO TECNICA OPERACIONAL		
Descrição	Unidade	Quantidade Mínima
FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS	M2	5.406,00
ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	43.840,00
CONCRETO FCK	M3	685,00
BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	M2	6.046,00
CONCRETO "GROUT"	M3	483,00
ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE	M2	9.947,00
ESCAVAÇÃO MECÂNICA	M3	10.140,00
REMOÇÃO DE TERRA	M3XKM	110.395,00



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

NOTA: Pode-se analisar que as exigências são "quantidades razoáveis", considerando a dimensão dos serviços, e mais, não ultrapassam 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida.

10.3.1.2 - Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;

10.3.1.3 - Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10.4 - DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

10.4.1 - Demonstração da composição do B.D.I., em conformidade com o modelo e os critérios em anexo.

10.5 - ENCARGOS SOCIAIS:

10.5.1 - Foram adotados **encargos sociais de 136,73%**, conforme **Tabela SIURB**, reconhecida nacionalmente para custos de insumos e equipamentos, que é uma das Tabelas oficiais de referência base para a Tabela da Prefeitura Municipal de Barueri.

10.5.2 - A Licitante deverá encaminhar demonstrativo de Encargos Sociais.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento a ser adotado deverá ser o de "**menor preço global**".

12 - LICENCIAMENTOS E IMPACTO AMBIENTAL

12.1 - Caso haja necessidade de licenciamento ambiental do serviço/obra, autorizações de órgãos como CETESB, Polícia Federal, Secretaria do Meio Ambiente, DAEE, e outros órgãos, caberá à contratada tomar todas as providências para a obtenção das licenças, autorizações, regularizações, etc., bem como, os custos inerentes a tais procedimentos.

12.2 - A presente contratação buscará minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, mediante a adoção de práticas de responsabilidade ambiental por parte da contratada.

12.3 - Espera-se o uso racional de recursos, com redução no consumo de água e energia, manejo adequado de resíduos e, sempre que possível, utilização de materiais e soluções que favoreçam a sustentabilidade e a durabilidade da obra.

12.4 - Tais diretrizes estão alinhadas ao disposto no art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a considerar critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações.

13 - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato deverá ser **acompanhada** pelo **Gestor**, e **fiscalizada** pelo(s) **Fiscal(is)** conforme Portarias anexas ao Processo.

13.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 9.787, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

13.3 - Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.4 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.5 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.6 - No caso de se contatar irregularidades deverá notificar a Contratada para correção imediatamente.

13.7 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8 - No caso de ocorrência que possam inviabilizar a execução do contrato nas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.9 - O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil para sua tramitação, o término do contrato



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.10 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Todos os itens deverão ser executados de acordo com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Memorial Descritivo;

14.2 - Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

14.3 - Exercer regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;

14.4 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

14.5 - A Contratada se obriga a entregar o objeto deste instrumento, pelo preço e condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão;

14.6 - Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.7 - É de inteira responsabilidade da Contratada o atendimento de todos os aspectos de Segurança e da Medicina do Trabalho durante a execução do escopo contratual, bem como respeitar as normas e procedimentos de controle interno;

14.8 - A Contratada arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços e seus desdobramentos casuísticos, incluindo-se as despesas e ônus trabalhistas e os encargos sociais, bem como os insumos necessários para o total e completo atendimento do objeto, sejam eles técnicos e legais;

14.9 - Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Barueri, quaisquer fatos ou anormalidades por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

14.10 - A Contratada deverá comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

14.11 - A Contratada deverá arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

14.12 - A Contratada deverá comunicar à Contratante, imediatamente, caso haja motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;

14.13 - A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida com a anuência do Contratante com a devida formalização;

14.14 - Correrão por conta exclusiva da Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste instrumento.

14.15 - Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU)** dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Barueri;

15.2 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como, atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

16 - VISITA TÉCNICA

16.1 - As LICITANTES interessadas poderão agendar data e horário com a Secretaria de Obras, pelo telefone (11) 4199-1900, das 09:00 às 16:00 horas, em dias úteis, sendo assim não será obrigatória e sim FACULTATIVA, tomando pleno conhecimento de todas as informações, condições locais e infraestrutura;

16.2 - Na ocasião da visita técnica o interessado deverá estar munido de documento de identificação pessoal;

16.3 - A comprovação da visitação será feita através da emissão de "Declaração de Visita Técnica", emitida pela Secretaria de obras, conforme modelo (Anexo I);

16.4 - O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme modelo (Anexo II).

17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1 - Mediante requerimentos apresentados à Prefeitura pela Contratada, serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

17.2 - O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

17.3 - Os pagamentos observarão os seguintes critérios:

17.3.1 - As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil, após o encerramento do período;

17.3.2 - Os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Barueri promoverão a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

17.3.3 - As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

17.4 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da liberação promovida pela Secretaria de Obras;

17.5 - No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE;

17.6 - A empresa contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais (execução e fotográfico) dos serviços realizados durante o período de medição.

18 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

18.1.1 - O recebimento provisório deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contatos a data de pagamento da medição final.

18.1.2 - O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

18.1.3 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

18.1.4 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.1.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

19.1 - O presente item está previsto no Plano de Contratação Anual, 2.12.0108/2026 da Prefeitura de Barueri.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

20 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 - A contratação será realizada sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

20.2 - A contratação tem por finalidade a construção de jazigos no Cemitério Municipal Vila São Francisco.

20.3 - Embora o objeto esteja tecnicamente definido quanto às soluções construtivas e especificações, as quantidades a serem executadas são estimadas e podem variar conforme a demanda ao longo da vigência contratual.

20.4 - Assim, verifica-se que o regime de execução mais adequado é a empreitada por preço unitário, prevista no art. 46, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, uma vez que permite o pagamento proporcional às medições efetivamente realizadas, garantindo conformidade com a realidade da execução.

20.5 - Tal escolha contribui para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e assegura eficiência na gestão dos recursos públicos, diante da natureza variável das quantidades a serem contratadas.

20.6 - Diante do exposto, justifica-se a adoção do regime de empreitada por preço unitário para a presente contratação.

20.7 - O processo objeto desta licitação foi orientado e supervisionado pelo Secretário da pasta.

20.8 - Este Termo de Referência originou-se com base no **Estudo Técnico Preliminar**, caracterizando uma contratação de interesse público com envolvimento de sua melhor solução.

20.9 - Em todos os casos omissos, respeitar-se-á as leis em vigor, nomeadamente ao estipulado na **Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal n.º 9.787/23**.

Barueri, 06 de janeiro de 2026.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL – VILA SÃO FRANCISCO.

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa _____, CNPJ nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, localizada na _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, compareceu ao _____ e tomou pleno conhecimento de todas as informações, condições locais e infraestrutura, imprescindíveis para a efetiva execução integral dos serviços, bem como de sua complexidade, em cumprimento do objeto.

DATA DA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA: ____/____/____.

Responsável da Empresa

Responsável (Fiscal)



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE VISITA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL – VILA SÃO FRANCISCO.

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa _____,
CNPJ nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, localizada
na _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF
nº _____, declara que tinha ciência da possibilidade de realização de visita
técnica para conhecimento das informações, condições locais e infraestrutura necessárias para a
execução integral dos serviços, bem como de sua complexidade, conforme estabelecido no Termo de
Referência, e que, ciente dos riscos e consequências de optar pela não realização da visita, decidiu
participar do certame sem realizá-la.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Responsável da Empresa

_____, ____ de _____ de _____.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900



Assinaturas do documento



"Termo_de_Referência_Req._00003162_2026"

Código para verificação: **BH78ASGF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDINALDO CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF: ***.926.058-**) em 12/03/2026 às 15:11:33 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 10:00:44 e válido até 30/07/2028 - 10:00:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e o código **BH78ASGF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.